



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.713**  
De 07 de junho de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de junho de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizada a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar à dotação vigente e abaixo especificada :-

II DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
11.06 DIVISÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4120 Equipamento e Mat. Permanente Cr\$ 12.000.000,00

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA

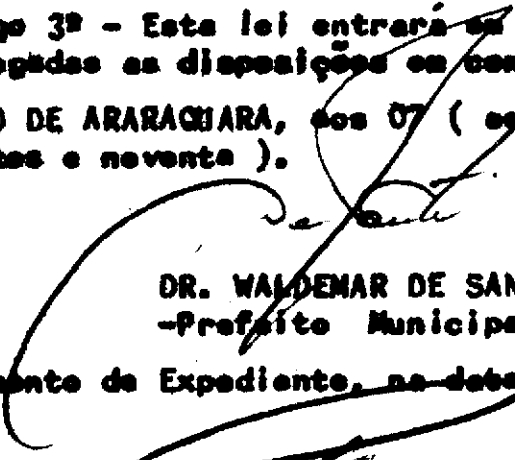
13.76.401.004 Veículos, Maq. Equipamentos Cr\$ 12.000.000,00

Cr\$ 12.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência de exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 ( sete ) de junho de 1990 ( mil novecentos e noventa ).

  
DR. WALDENAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 171 do livro competente nº 29.

PROCESSO Nº 1.061/69 - "PC"